

LEI Nº 4677, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 745.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) a fim de atender às seguintes despesas:

- Diretoria de Administração:

03.05.15.84.4942.063 - Programa de Formação do PASEP

3280 - Ficha 157 - Contribuição para PASEP.....R\$ 50.000,00

- Secretaria de Saúde:

07.01.13.75..4282.143 - Transferência ao Fundo Municipal de Saúde

3214 - Ficha 440 - Contribuições a Fundos.....R\$ 695.000,00

Soma.....R\$ 745.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

- Diretoria de Administração:

03.05.14.78.4712.058 - Manut. das Despesas com Vale Refeição

3132 - Ficha 147 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 400.000,00

- Diretoria Indústria, Comércio e Serviços:

04.02.11.62.3461.005 - Melhoria Infra-Estrutura Centro Ind. Cel. Jovelino Rabelo

4110 - Ficha 199 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

04.02.16.92.5761.034 - Implantação do Complexo da Ferradura

3132 - Ficha 218 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 17.000,00

4110 - Ficha 219 - Obras e Instalações.....R\$ 58.000,00

- Diretoria de Obras:

06.02.10.57.3161.016 - Construção de Moradias

3132 - Ficha 377 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 45.000,00

4110 - Ficha 378 - Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

- Secretaria Municipal de Saúde:

07.01.13.75.4282.144 - Manut. de Combustível para a Semusa

3120 - Ficha 442 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Soma.....R\$ 745.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 1999.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de dezembro de 1999.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-151/99

Publicação Jornal Sintonia, nº 60, de 20 a 26/12/99.